



FREGUESIA DE MIRANDELA

ATA N.º 27/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
de 19 de outubro de 2021

PRESENCAS	Presidente: Luís Carlos de Fontoura Soares	
	Secretário: Ema Jesus Veiga Vaz Pereira	
	Tesoureira: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves	
	Vogal: Lénia Jesus Remondes	
	Vogal: Vítor Manuel Fernandes Pratas	
HORA DE ABERTURA	19,00 Horas	
LOCAL DA REUNIÃO	Sede da Junta de Freguesia	

ORDEM DO DIA

01. INFORMAÇÕES

A reunião foi convocada e dirigida pelo Presidente da junta eleito através de eleições Nacionais Autárquicas, por sufrágio direto e universal para o quadriénio 2021-2025. Informou que após a 1ª reunião para Instalação dos órgãos da freguesia não foi possível entrar em acordo com as outras duas forças políticas com assento na Assembleia de Freguesia pelo que o executivo desta freguesia continua em exercício de funções correntes para impedir o vazio no exercício de funções públicas. De acordo com o

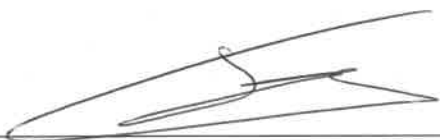
disposto artigo 80º da lei nº 169/99, de 18/09, os titulares dos órgãos das autarquias locais servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos, tendo em conta o princípio da continuidade dos mandatos constante do artigo 80º da lei nº 169/99, de 18/09 sendo que se assim não fosse os órgãos da freguesia ficariam sem titulares no dia seguinte ao das eleições (quer gerais quer intercalares), o que criaria uma situação insustentável, dado que a população local ficaria com períodos de interregno no que respeita à resolução das suas questões do foro administrativo. -----

02. ORDENS DE PAGAMENTO E GUIAS DE RECEITAS

- Ordens de pagamento de 13/10/2021 até 30/10/2021, nº 24 ao nº 37 no valor de 5,544,97€ (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Euros e Noventa e Sete Cêntimos).-----
- Guias de receita de 13/10/2021 até 30/10/2021, nº 49 ao nº 60, no valor de 38.770,59€ (Trinta e Oito Mil Setecentos e Setenta Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos).-----

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados no n.º s 2 a 4 do art.º 57º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária, Ema Jesus Veiga Vaz Pereira, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 20,30 horas. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



A SECRETÁRIA